EDITAL020 – PROTOCOLOS E CONVENÇÕES

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
GREMA	Secretário-Geral	Reitor	4.0
		Data	**Página**
		Maio 2021	pág. 1 de 3

Entidade	Condições Convencionadas
APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; **Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada**
APTCA - Associação Portuguesa de Tripulantes de Cabine	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; **Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada**
Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de

	licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; **Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada**
Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto	Redução de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor, considerando para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários, por ano letivo, 10 (dez) no curso de Licenciatura em Desenvolvimento Comunitário, salvaguardados os limites legais impostos para os diferentes tipos de acesso ao referido Curso; Os remanescentes 60% (sessenta por cento) referentes às taxas de matrícula e propinas em vigor serão assegurados por: 40% (quarenta por cento) das referidas taxas de matrícula e propinas em vigor serão asseguradas pelo Segundo Outorgante. Os pagamentos são devidos ao Primeiro Outorgante e devem ser liquidados semestralmente, em data que não ultrapasse um mês após o início das atividades letivas do semestre correspondente; 20% (vinte por cento) das referidas taxas de matrícula e propinas em vigor serão asseguradas pelos beneficiários.
Direcção Geral dos Serviços Prisionais	Anual. Renovação automática.10% Redução propina/matrícula/inscrição anual aos colaboradores da DGSP e membros do agregado familiar. Devem apresentar documento comprovativo e cópia de declaração IRS do ano de referência (no caso de outros elementos do agregado familiar)
Grupo Jerónimo Martins-	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; **Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada**
Serviços Sociais GNR	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; **Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada**
Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo

	ISPA; e. Os estudantes retidos perdem o acesso aos benefícios do protocolo **Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada**
SSPSP	a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução **10% (dez)** sobre **as taxas de matrícula e propinas** em vigor; b.Considera-se para o efeito como **limites quantitativos** para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, **10 (dez)** nos cursos de licenciatura e **2 (dois)** nos cursos de mestrado; c.Esta redução pode ser usufruída por um **máximo de 12 (doze)** beneficiários em simultâneo. **A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;** d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;

Reduções ISPA – Formação Avançada
- Redução de 10% (dez por cento) na inscrição individual em ações de formação; - Redução de 25% (vinte e cinco por cento) na inscrição coletiva (4 ou mais associados) em ações de formação; - Redução de 15% (quinze por cento) nas soluções de formação customizadas de acordo com as necessidades específicas do segundo Outorgante elaboradas pelo primeiro Outorgante;

Limites Quantitativos | Procedimentos a observar
Para garantir a observância dos limites quantitativos, o estudante deverá requerer através do Balcão Virtual o acesso ao Protocolo, anexando para o efeito:- a) Cópia do cartão de beneficiário (desde que a validade seja igual ou superior a Setembro do ano letivo de referência) ou b) Declaração (a declaração deverá vir devidamente assinada e carimbada pela Instituição parceira).